



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. *4.165*/2016.

Dispõe sobre a derrogação da Lei nº.  
4.050/2014.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Municipal nº. 4.050/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A referida unidade escolar, prevista no artigo 1º desta Lei, funcionará na Avenida Miguel Peixoto Guimarães, s/nº, Córrego do Ouro, nesta cidade de Macaé.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em *24* de Maio de 2016.

ALUIZIO DOS SANTOS JÚNIOR  
PREFEITO

Publicação	<i>Diário da Cidade</i>
Edição N.º	<i>3837</i>
Data	<i>25/05/16</i> pag <i>08</i>
	<i>Aluízio Júnior - 27.405</i>